



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 10 DE 12 DE 2024.
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 503/2024.

"Dispõe sobre denominação da Travessa Maria da Conceição, no Bairro da Ressaca e dá outras providências."

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada como "Travessa Maria da Conceição", localizada no Bairro da Ressaca, que tem seu início na travessa 24 de Setembro, com extensão de 90 metros, fazendo parte da malha viária do município, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 15 DE NOVEMBRO DE 2024.


**DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
VEREADOR**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

23

PROJETO DE LEI Nº 503/ 2024

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Projeto de Lei, tendo em vista que diversos moradores da travessa a ser denominada, procuraram esta Casa de Leis para solucionar o problema da travessa inominada, que vem prejudicando sensivelmente aos moradores que ali residem.

A denominação da travessa é de grande importância aos moradores que residem no local há anos para facilitar a ligação de rede de água, energia e serviços de internet e consequentemente terão facilidades com os serviços de saneamento básico, bem como a localização para entrega de mercadorias e alimentos.

Saliento que, sabe-se da existência da denominação da travessa Maria da Conceição, porém não há registros de leis existentes fazendo necessário tal denominação.

Desta forma, apresentamos este Projeto de Lei, para o qual pedimos a aprovação dos nobres.

SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 15 NOVEMBRO DE 2024.


DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
VEREADOR



Bairro da
Ressaca

TV. Maria da Conceição
90 x 4 metros



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

*** MARIA DA CONCEIÇÃO ***

MATRÍCULA:

116210 01 55 2012 4 00047 088 0009624-81

SEXO
FEMININO

COR
BRANCA

ESTADO CIVIL E IDADE
VIVA - 90 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE
PILAR DO SUL-SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
RG 21.345.492-1

ELEITOR
NÃO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Francelino Pedro do Nascimento e Maria Emilia da Conceição ***
RESIDENTE NO BAIRRO RESSACA, IBIÇUA, SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO

VINTE E NOVE DE JULHO DE DOIS MIL E DOZE - AS 06:00 H

DIA MES ANO
29 07 2012

LOCAL DE FALECIMENTO

NA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, NA RUA QUINTINO BOCAIÚVA, N. 154, CENTRO, PIEDADE-SP ***

CAUSA MORTE

PARADA CARDIO RESPIRATORIA, ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL AGUDO, DOENÇA PULMONAR CRÔNICA, DIABETES MELLITUS, SENILIDADE ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

O sepultamento foi realizado no cemitério da Saudade, Ibiçua-SP. MICHELE DE JESUS MESSIAS

DECLARANTE

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr. MANOEL CESAR FILHO, CRM Nº 41757 ***

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

Era viúva de Sebastião de Camargo. Deixa a filha: Terezinha com 51 anos de idade e os filhos já falecidos, Alvaro, Ademir, Wilson, Nelson. Não deixou bens, não deixou testamento. Nada mais me cumpria certificar.***

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca
Miraci Maria Munaro - Oficial

O referido é verdade e dou fé.

Piedade, 03 de Agosto de 2012.

Avenida Coração de Jesus, n. 462 - Vila Olinda - Piedade - SP

CEP: 18170-000

Tel/Fax: 15 3244-3331

E-mail: piiedade@arpensp.org.br

Marcio José Franco
Escrivente

ISENTO DE EMOLUMENTOS

CARTORIO
REGISTRO CIVIL DE PIEDADE



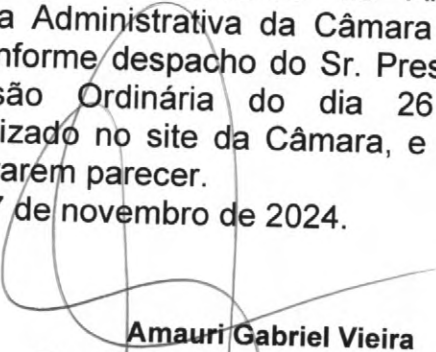
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

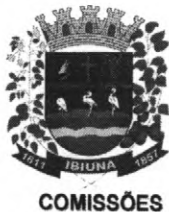
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 503 de 2024 de autoria do Vereador Devanir Candido de Andrade foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 25 de novembro de 2024, conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 26 de novembro de 2024, disponibilizado no site da Câmara, e à disposição das comissões para exararem parecer.
Ibiúna, 27 de novembro de 2024.


Amauri Gabriel Vieira
Secretário do Processo Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 503 de 2024

AUTORIA:- VEREADOR DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

RELATOR: VEREADOR RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Vereador Devanir Candido de Andrade apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 25 de novembro de 2024 o Projeto de Lei nº. 503 de 2024 que “Dispõe sobre denominação da Travessa Maria da Conceição, no Bairro da Ressaca e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar travessa localizada no Bairro da Ressaca, com o nome da Sra. Maria da Conceição, prestando com isso uma homenagem a ilustre senhora, de família conhecida no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefonia.

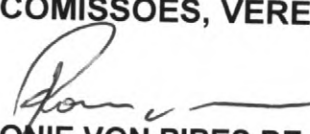
Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma travessa com o nome de cidadã de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

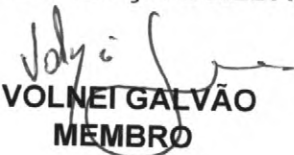
É o parecer.

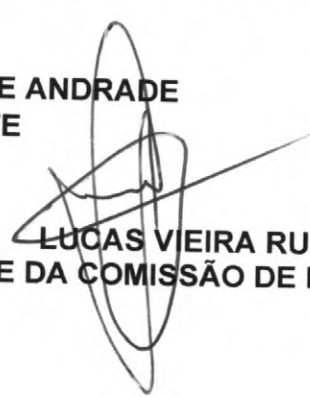
**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 03 DE
DEZEMBRO DE 2024.**


RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


**DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
VICE-PRESIDENTE**


**VOLNEI GALVÃO
MEMBRO**


**LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**



COMISSÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

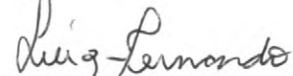
Parecer Conjunto ao Projeto de Lei nº. 503 de 2024 – fls. 02


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
VICE - PRESIDENTE

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
MEMBRO


DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES
PRIVADAS


RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE


LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 503 de 2024 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 03 de dezembro de 2024.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 503 de 2024 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 10 de dezembro de 2024, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 03 de dezembro de 2024.
Ibiúna, 04 de dezembro de 2024.

AMAUURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 463/2024

"Dispõe sobre denominação da Travessa Maria da Conceição, no Bairro da Ressaca e dá outras providências."

PAULO KENJI SASAKI Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "**Travessa Maria da Conceição**", localizada no Bairro da Ressaca, que tem seu início na Travessa 24 de Setembro, com extensão de 90 metros, fazendo parte da malha viária do Município, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE
2024.

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO
1º VICE-PRESIDENTE

LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA
2º VICE-PRESIDENTE

WALMIR BORTOLOTTI JÚNIOR
1º SECRETÁRIO

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 382/2024

Ibiúna, 11 de dezembro de 2024.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 463/2024**, referente Projeto de Lei nº. 503 de 2024 de autoria do Vereador Devanir Candido de Andrade, que “Dispõe sobre denominação da Travessa Maria da Conceição, no Bairro da Ressaca e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 10 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Almeida
06/01/25



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 503 de 2024 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 10 de dezembro de 2024, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(a).

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 503 de 2024 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 463/2024, encaminhado através do Ofício GPC nº. 382/2024 de 11 de dezembro de 2024.

Ibiúna 06 de janeiro de 2025.

AMARI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO